1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Geovanio Gualberto Macedo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº* 447.386.176-72.

CONTRATADA: TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.568.404/0001-37, com sede administrativa na Rua Coronel José Justino Rodrigues, nº345, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por Danilo Garcia, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 031.008.086-06 e RG nº MG-8.312.478 SSP/MG, (37) 98845-3805.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que as Secretarias Municipais tem necessidade dos serviços para o exercício de 2021, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 090/2020 referente ao Procedimento Licitatório 055//2019 , Pregão Presencial nº* 039/2019 *que visa a Contratação de* Serviços *para realização de publicações de atos oficiais e institucionais em atendimento a demanda do Município de Pimenta/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por 12 (doze) meses, com execução inicial em 15 /10/ 2021 e final em 14 /10/2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, corresponde ao valor total de R$36.544,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.02.01.04.122.0017.2014.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00
02.05.01.04.122.0010.1021.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.05.01.18.542.0010.2062.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.06.01.10.122.0008.2064.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00
02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00
02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.48.00
02.06.02.10.304.0009.2084.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.55.00
02.06.02.10.304.0009.2175.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.50.00
02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 04 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME
CNPJ: 04.568.404/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF: 547.133.316-

2 - _____
CPF: 547 189 106 68

MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Extrato de 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 090/2020. **OBJETO:** Aditamento do objeto e vigência do contrato de serviços de publicações oficiais e institucionais do Município de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME. **Valor Total:** R$36.544,00(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. **Procedimento Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 039/2019. VIGÊNCIA**: 15/10/2021 e termo final em 14/10/2022. Dotações Orçamentárias.

02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.02.01.04.122.0017.2014.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00
02.05.01.04.122.0010.1021.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.05.01.18.542.0010.2062.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.06.01.10.122.0008.2064.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00
02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00
02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.48.00
02.06.02.10.304.0009.2084.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.55.00
02.06.02.10.304.0009.2175.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.50.00
02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00

Pimenta-MG, 04 de outubro de 2021 – Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.

Allysson José Ribas de Oliveira
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
Certifico que publicamos este no Quadro de Avisos do Município de Pimenta/MG do dia
04/10/21 até 04/11/21

Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração e Planejamento